

## SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL

8ª SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA

### SESSÃO PRESENCIAL\*

**16 DE MARÇO DE 2023, A PARTIR DAS 9H:00MIN.**

**PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**

**DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**

**DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO - FÉRIAS REGULARES -  
DESEMBARGADOR TYRONE JOSÉ SIVA - SUBSTITUTO.**

**PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA DR(A) REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA**

**SECRETÁRIA : DENISE SOUSA LIMA ABREU**

**OBS. 01:** Facultativa, a presença, na Sala de Sessões Criminais, dos Procuradores de Justiça e Advogados habilitados para sustentação oral, caso em que deverão acessar a Sala de Videoconferência, seguindo as formalidades de praxe.

**OBS. 2:** O processo retirado da Sessão Virtual, para fins de sustentação oral em Sessão Presencial, será incluído na sessão da semana posterior ao início da virtual, salvo quando, determinado pelo Relator, deva ser incluído na sessão por videoconferência na mesma data do início daquela.

**OBS. 03:** Art. 346, §4º - O(A) relator(a) poderá retornar o processo para a sessão virtual, quando, havendo pedido de sustentação oral, o(a) interessado(a) não se fizer presente na sessão presencial designada para o julgamento, ainda que por videoconferência. Nesse caso, não será admitido novo pedido de sustentação oral presencial.

**OBS. 4:** Sr. Advogado, em caso de sustentação oral, por videoconferência, o acesso é realizado pela Plataforma Zoom em: site do TJMA > aba tribunal de justiça > salas virtuais > buscar a sala da 2ª câmara criminal isolada > entrar e aguardar autorização na sala de espera ou manter contato em caso de dúvidas no 3198 4332 (WhatsApp Bussines).

**OBS. 5:** Para participação na sessão, por videoconferência, deste Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão deve ser observada as diretrizes da Resolução nº. 465 (22/06/2022) do CNJ e Art. 338, §1º, in verbis: “§1º Os advogados terão a palavra na ordem que lhes conceder o presidente da sessão, usarão veste talar própria e falarão de pé, salvo quando previamente dispensados.”

## **SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO CRIMINAL**

### **PAUTA DA 8ª SESSÃO PRESENCIAL**

SERÁ JULGADO, PELO(A) 2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA EM 16 DE MARÇO DE 2023, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DE SESSÕES CRIMINAIS, NA SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, OS PROCESSOS ABAIXO LISTADOS:

**01- HABEAS CORPUS N° 0824265-14.2022.8.10.0000**

PACIENTE: RODRIGO FERREIRA DE VASCONCELOS

IMPETRANTE: HAUZENY SANTANA FARIAS (OAB/PI 18.051)

IMPETRADO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JARDIM

RELATOR: DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA

**02- Nº ÚNICO: 0000520-98.2020.8.10.0035 - COROATÁ/MA**

1º RECORRENTE : MARCELO MESQUITA MARTINS FILHO

ADVOGADO : ANDRÉ FARIAS PEREIRA (OAB/MA N. 10502) E OUTROS

2º RECORRENTE : MAYRON MARCELO COSTA MARTINS

ADVOGADO : ANDRÉ FARIAS PEREIRA (OAB/MA N. 10502) E OUTROS

3º RECORRENTE : PEDRO ALVES DA SILVA FILHO

ADVOGADO : MAYKON VEIGA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/MA N. 10.885)

RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR : DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

São Luís, 06 de MARÇO de 2022.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA**

